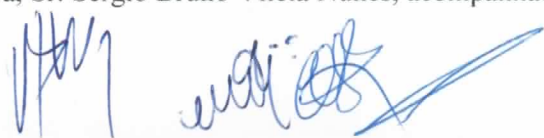


ATA DE REUNIÃO

Aos dias 04 de Junho de 2018, às 15 horas, na sede do SINDPOL/MG, na sala reservada à **COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO 'DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDPOL/MG**, devidamente nomeada em 26/03/2018, reuniram-se para realização de reunião a fim de dar cumprimento à determinação judicial do Exmo. Desembargador da 16ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Dr. Pedro Aleixo, nos autos do Agravo de Instrumento nº 1.0000.18.048541-9/001, com a inclusão da Chapa 02 "ETICA, RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA" no pleito eleitoral. Na oportunidade, a Comissão informou a data da eleição definida após considerações referentes a razoabilidade para confecção de novas cédulas e dos demais procedimentos que serão adotados pela Comissão eleitoral para a realização do pleito.

Compareceram à reunião, além dos membros da Comissão eleitoral que abaixo assinam, o Sr. Jefferson dos Santos Pereira, Sr. Sérgio Bruno Vilela Nunes, acompanhados dos advogados Dr. José Adolfo Melo, OAB/MG 56347, e do Dr. Humberto Accioly Domingues, OAB/MG 113265, pela chapa "ETICA, RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA" e o Sr. José Maria de Paula, Sr. Cláudio de Souza Pereira, acompanhados do advogado Dr. Gabriel Mariano Costa Leite Santos, OAB/MG 108.698, pela Chapa "Experiência e Compromisso para Avançar e Conquistar Mais". Foram feitos os informes iniciais, referentes a pauta da reunião, qual seja: 1) A inclusão da CHAPA 02 "ETICA, RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA" no pleito eleitoral em decorrência de determinação judicial; 2) A nomeação de 01(um) representante/fiscal de cada chapa para acompanhamento do certame nos termos estabelecidos pela Comissão eleitoral; 3) Nova data da eleição; 4) Definição do que será feito com as cédulas recolhidas até a presente data referentes a votação do dia 28/04/2018 que fora cancelada; 5) Entrega da listagem contendo os nomes dos filiados em condição de voto para as duas chapas; 6) Propaganda eleitoral; 7) Caixa Postal já alugada pelo SINDPOL;

Em cumprimento a determinação judicial, a Comissão Eleitoral admite a chapa "ETICA, RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA", denominada Chapa 02, no pleito eleitoral que passa a contar com duas chapas, quais sejam; CHAPA 01 "Experiência e Compromisso para Avançar e Conquistar Mais" e CHAPA 02 "ETICA, RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA". Após, a chapa 01 indicou o Sr. Cláudio de Souza Pereira como representante junto à Comissão Eleitoral e a Chapa 02 indicou o Sr. Jefferson dos Santos Pereira, o que foi aceito pela Comissão. A chapa 01 indicou como fiscal suplente, caso haja a impossibilidade comprovada do Sr. Cláudio de Souza Pereira, o Sr. Vinicius Magno Faeda, sendo indicado pela chapa 02 como suplente, também em caso de impossibilidade comprovada do Sr. Jefferson dos Santos Pereira o Sr. Sérgio Bruno Vilela Nunes. Quanto a data da eleição, a Comissão eleitoral sugeriu o dia 09 de julho do corrente ano. Após ampla discussão e com a anuência de todos os presentes ficou estabelecido o dia 01 de Agosto de 2018, na Sede Administrativa do Sindicato, a votação presencial de 08:00h às 18 horas, além do cumprimento do artigo 32 do Regimento Eleitoral com o envio das cédulas de votação a todos os filiados em condições de voto. Com a palavra o Sr. José Maria de Paula e o Sr. Jefferson dos Santos Pereira, pontuaram sobre a possibilidade de preservar o direito de voto dos filiados sob custódia, o que foi debatido por todos. Nesse aspecto, ficou deliberado que trata-se de um direito individual, sendo certo que cabe a cada custodiado buscar o seu representante legal a fim de viabilizar o seu suposto direito ao voto, além da dificuldade prática e jurídica para a questão. Fica ainda estabelecido que a Comissão Eleitoral providenciará junto ao Sindpol a publicação, no jornal "O Tempo", da nova data da eleição a fim de dar publicidade e amplo conhecimento aos filiados. Quanto as cédulas que foram recolhidas pela Comissão eleitoral referente a eleição do dia 28/05/2018, ficará a critério da mesma a sua eliminação, estando todos os presentes de acordo. Neste ato, a Comissão Eleitoral fez a entrega da listagem contendo os nomes dos filiados em condição de voto para as duas chapas. O Sr. Jefferson dos Santos Pereira, Sr. Sérgio Bruno Vilela Nunes, acompanhados dos



**COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS
GERAIS - SINDPOL/MG ELEIÇÕES ESTADUAIS 2018/2022**

advogados Dr. José Adolfo Melo, OAB/MG 56347, e Dr. Humberto Accioly Domingues, OAB/MG 113265 solicitaram uma sala a fim de conversarem em particular, o que foi permitido por todos os presentes. No retorno a sala de reunião, em dado momento de pleno diálogo amigável e civilizado, os representantes da CHAPA 2, capitaneados pelo seu Advogado José Adolfo Melo, não concordaram com a entrega da listagem, que foi feita com quase 60 dias de antecedência do pleito eleitoral e interromperam a reunião, abandonando a sala às 17h SEM ASSINAR A PRESENTE ATA. Cumpre esclarecer que a solicitação da chapa 02 era pela listagem completa, com telefone e endereço dos filiados, o que a Comissão Eleitoral ponderou em avaliar (considerando resguardar o direito a intimidade e à inviolabilidade de dados, nos termos do artigo 5º incisos X e XII da Constituição Federal), todavia, foi interrompida pelos membros e advogados da chapa 02 que já de pé afirmaram que estavam de saída e que iriam ao Desembargador formalizar o pedido. Ressalta-se que o artigo 21 do Regimento Eleitoral prevê que a entrega da relação de votantes deverá ser feita com antecedência mínima de 30(trinta) dias do certame. Em outras palavras, a Comissão Eleitoral teria o prazo de até 30(trinta) dias antes do pleito para avaliar a solicitação e, sendo o caso, fornecer a relação de votantes.

Ante o injustificado abandono da chapa 02, a Comissão decidiu continuar a reunião, dando sequencia à pauta, quanto, especificamente, aos itens remanescentes, de nºs. 6 e 7 (Propaganda eleitoral e Caixa Postal já alugada pelo SINDPOL, respectivamente). Em decorrência da situação financeira do Sindicato, cada chapa arcará com a sua propaganda eleitoral. No entanto, nos moldes da remessa das cédulas eliminadas, será facultada às chapas concorrentes a disponibilização ao SINDPOL de material, limitado a uma folha de papel A4 por envelope, em virtude do peso da correspondência, para ser enviado junto com as cédulas eleitorais e instrução de voto. Ademais, a CAIXA POSTAL alugada pelo Sindicato será mantida a fim de dar agilidade ao processo eleitoral e evitar custos desnecessários.

Assinada pelos presentes, exceto pelos que abandonaram a reunião, para conhecimento e providencias.

Belo Horizonte, 04 de Junho de 2018.

Jefferson dos Santos Pereira

Dr. José Adolfo Melo

Dr. Humberto Accioly Domingues

Sérgio Bruno Vilela Nunes


José Maria de Paula


Dr. Gabriel Mariano Costa Leite Santos


Cláudio de Souza Pereira

Membros da Comissão Eleitoral:


Afonso Antonio Donizeti


Danilo de Santos Pereira


Carla Sofia A.V. Caricatti